



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2.702 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, ESPECIAL E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme as seguintes aberturas de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas –Outras Desp. Correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

07.01- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.2.017 – Manutenção da Sec. Mun. de Viação e Obras

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimentos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 4º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

21.01- Secretaria Municipal Finanças e Tributação

28.843.0003.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de Aplicação: 4.6.91.00.00 (aplicações diretas – Amortização de dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.000.000,00

28.845.0003.0.003 – Contribuição ao Pasep

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 200.000,00

Art. 5º Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 4º, sendo que o valor será oriundo do excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 6º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Sec. Mun de Adm e Gestão

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00 (aplicações diretas Intra-Orçamentária– Outras Desp. Correntes).

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 7º Para cobertura do crédito especial do artigo anterior no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a adicionar exclusivamente dentro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 6º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01- Secretaria Municipal de Administração e Gestão

28.846.0003.0.004 – Precatórios

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras Desp. Correntes).

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 150.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 17 de outubro de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 338/2024

Major Vieira - SC, 17 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a presente Lei Municipal nº 2.702 de 17 de outubro de 2024, que "**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238319
00

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.10.17 10:48:39 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal